



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037004727

Nome: COLEGIO FLORESTA FLAMBOYANT

Assunto: Credenciamento e autorização - Colégio Floresta unidade Flamboyant Goiânia

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 248/2021

1. Histórico

O **Colégio Floresta - Unidade Flamboyant**, mantido pelo Colégio Floresta Flamboyant EIRELI - ME, sob CNPJ N. 35.473.617/0001-09, localizado na Rua 1065, Qd. 145, nº 298, Lts. 04, 05, e 15, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, por meio de seus gestores requer deste Conselho a validação de estudos o credenciamento e autorização de funcionamento para ofertar o ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio.

2. Análise

O **Colégio Floresta - Unidade Flamboyant** vem por deste processo solicitar a validação, o credenciamento e a autorização de funcionamento para ofertar o ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio.

Tramitava nesse Conselho anteriormente sem o laudo técnico da Coordenação e outros documentos necessários para o andamento de autorização. Foi diligenciado e aguardava resposta por esse motivo, a análise se encontra em atraso. A unidade iniciou suas atividades no ano letivo de 2020 com a ministração das séries 2º ao 9º ano do ensino fundamental, e 1ª série do ensino médio.

O prédio é locado, o contrato tem validade de cinco anos e quatro meses, com início em 2019 e vencimento em dezembro de 2024. As fotos estão em anexo.

É um espaço acessível, com 10 salas de aula, com banheiros adaptados, conta com salas destinadas aos trabalhos administrativos, refeitório, cozinha, cantina, e sanitários suficientes para a demanda. Todo o ambiente possui informativos e protocolos de segurança; é colorido de acordo com a faixa etária de atendimento. Possui laboratórios de química e biologia, auditório com capacidade para 90 pessoas sentadas, e quadra poliesportiva coberta.

A biblioteca conta com um espaço de 42, m² e um acervo aproximadamente de 1.944 obras didáticas e literárias, para 153 alunos de todas as modalidades, com a educação infantil. Consta a listagem em anexo.

Segundo o relatório da coordenação o espaço oferece estrutura suficiente para ofertar todas as modalidades.

Conta com Alvará de Vigilância Sanitária vigente para o exercício de 2021.

O Certificado do Corpo de Bombeiros está válido até 11/04/2022.

O Alvará de Localização de Funcionamento possui apenas o protocolo e vistoria emitido nesse ano de 2021.

As 11 turmas ativas estão conforme artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

A nominata dos professores conta com 16 profissionais do ensino fundamental e 11 do ensino médio, todos com habilitação e licenciaturas acordadas com suas disciplinas e séries ministradas.

A unidade trabalha componentes de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Apresenta Projeto da história e cultura afro brasileira e indígena, com introdução, objetivos geral e específico, justificativa e metodologia, de acordo com legislação.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Floresta - Unidade Flamboyant**, localizado na Rua 1.065, Qd. 145, Lts. 04, 05, e 15, nº 298, no Setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, mantido pelo Colégio Floresta EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 35.473.617/0001-09, referentes à oferta do ensino fundamental do 2º ao 9º ano e 1ª série do ensino médio, de 1º de janeiro de 2020, até a presente data.
- **Credenciar o Colégio Floresta - Unidade Flamboyant**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Autorizar o funcionamento** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

Júlia Lemos Vieira
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 01/06/2021, às 21:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020602412** e o código CRC **18E6D87E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037004727



SEI 000020602412